



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 390/2022 TRE-AL/PRE/DG/SGP/CODES/SRS

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 0008396-90.2022.6.02.8000,

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução TRE/AL nº 15.905/2018,

CONSIDERANDO a necessidade de efetivação dos ajustes orçamentários para atender aos pedidos de remanejamento de recursos resultado do levantamento realizado junto às Zonas Eleitorais, objetivando o reembolso de Oficial de Justiça para cumprimento de mandados relacionados às Eleições 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o remanejamento parcial do crédito destinado à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para que seja utilizado pelas Zonas Eleitorais abaixo relacionadas, com a finalidade reembolsar os Oficiais de Justiça no cumprimento dos mandados vinculados ao Pleito Eleitoral de 2022:

ZE	Valor
	Correios
1	2.000,00
2	-
3	3.000,00
5	1.579,95
6	4.556,70
7	3.135,28
10	3.800,00
11	6.000,00
12	3.000,00
13	5.156,47
14	6.500,00
15	5.200,00
16	500,00
17	4.824,53
18	-
19	1.546,99
20	5.125,68
21	2.800,00
22	3.000,00
26	1.037,15
27	-
28	4.000,00
29	2.800,00
31	2.800,00
33	1.244,57
34	4.477,39

37	1.037,15
39	4.046,99
44	5.994,55
45	7.046,99
46	3.500,00
47	3.800,00
48	6.000,00
49	4.563,47
50	1.500,00
51	4.025,00
53	2.100,00
54	-
55	1.099,02
Total	122.797,88

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES
Presidente

Maceió, 08 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, Presidente**, em 08/09/2022, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1145495** e o código CRC **5745CEF4**.